



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA EM TODO O
MUNICÍPIO DE GOIATUBA.**

O Gestor Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **SANTA DICA CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA**, CNPJ: **30.084.542/0001-50**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SANTA DICA CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA**, CNPJ: **30.084.542/0001-50**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$: 34.213,00 (trinta e quatro mil, duzentos e treze reais), para a prestação de serviço de pesquisa de opinião pública, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

02.0202.04.122.0052.2014.339039
MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 28 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal